

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

**EDITAL**

**Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário  
do Subcomitê Oeste**

**Mandato 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**

Considerando a plenária de 17 de fevereiro de 2016 do Subcomitê que elegeu representantes dos três segmentos para compor a Comissão Eleitoral, fica estabelecida a **Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste**, com o propósito específico de promover o Processo Eleitoral para constituição do Plenário e da Diretoria Colegiada do Subcomitê, para o mandato de **24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**. Nestes termos, a Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, com base no que estabelecem as presentes normas, contidas neste Regulamento de Processo Eleitoral e fundamentada no Regimento Interno do Comitê da Baía de Guanabara, aprovado em 29 de setembro de 2010, CONVIDA as entidades interessadas nos recursos hídricos, com sede nos municípios de Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Belford Roxo, Nilópolis, Mesquita, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro, áreas de atuação da **Sub-região Hidrográfica da Baía de Guanabara Trecho Oeste** (inciso IV, art. 3º Regimento Interno do CBH-BG), a participar do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas no Plenário do Subcomitê, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral.

**Regulamento do Processo Eleitoral para composição do Plenário do  
Subcomitê Oeste**

1 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste**, criada nesta data e constituída pelos membros eleitos na plenária do dia 17 de fevereiro de 2016 com a participação de pelo menos um representante de cada segmento, podendo ser convidadas para participar, outras pessoas ligadas a entidades interessadas nos recursos hídricos desta sub-região.

2 – O mandato dos membros eleitos corresponderá ao período de 2 anos a contar do dia da posse.

3 - O PLENÁRIO do **Subcomitê Oeste** é constituído por 24 (vinte e quatro) membros com direito à voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes setores e segmentos, conforme descrito abaixo:

A) **USUÁRIOS DE ÁGUA** – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes. A composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita conforme as cotas a seguir:

I) 01 (um) representante do setor de saneamento;

II) 01 (um) representante do setor de comércio, extração mineral e serviços;

III) 02 (dois) representantes do setor de indústria;

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

IV) 01 (um) representante do setor de irrigação e uso agropecuário;

V) 02 (dois) representantes do setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;

VI) 01 (um) representante do setor de geração de energia.

**B) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI's)** que atendam ao art. 62 da Lei Nº 3.239/99 – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - A composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil será de 08 (oito) representantes da Sub-região Hidrográfica da Baía de Guanabara – Trecho Oeste.

II – É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI) participarem de mais de uma sub-região hidrográfica, independente da sua área de atuação (Regimento Interno do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá).

**C) PODER PÚBLICO** – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas conforme a seguir:

a) 01 (um) representante do Poder Público Federal;

b) 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual; e

c) 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal.

II - Os representantes do Poder Público Federal, titular e respectivo suplente, serão indicados pelos organismos federais na região na preservação dos recursos hídricos e na valorização histórica e arqueológica decorrentes, através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, obedecido o prazo constante do calendário do Anexo I deste regulamento, para a posse dos membros do plenário do Subcomitê.

III – Os representantes do Poder Público Estadual e Municipal, titulares e respectivos substitutos, serão indicados pelas respectivas Secretarias através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, obedecido o prazo estabelecido no Calendário do Anexo I deste Regulamento.

4 - A escolha dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário do Anexo I.

5- De acordo com o art. 62 da Lei n<sup>o</sup> 3.239/99 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, as seguintes entidades:

a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;

c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltada aos recursos hídricos e ambientais;

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

d) Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, e;

e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RJ (CERHI-RJ).

**6 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos na Sub-região Hidrográfica da Baía de Guanabara – Trecho Oeste.**

7 - A participação no **Plenário do Subcomitê Oeste** é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

8 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida;
- Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados e autenticados;
- Cópia autenticada da Ata da Reunião em que foram eleitos os membros da atual diretoria e/ou da ata da posse da atual diretoria.

9 - Os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade, para este fim, em correspondência encaminhada pelo representante legal, à Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, conforme o calendário do Anexo I.

10 - Os Usuários de Água detentores de outorga, para se habilitarem, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

11 - A condução do processo eleitoral será exercida pela Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste.

12 - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Água, no *site* do CBH-BG e do INEA, devendo ser dada a mais ampla divulgação para todas as entidades inscritas.

13 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados consta do Calendário do Anexo I.

14 - Os fóruns serão coordenados pelos Srs. representantes da Comissão Eleitoral do Subcomitê Oeste, respectivamente nos seus segmentos.

15 - As instituições interessadas devem se inscrever entre os dias **11 de Abril de 2016 e 13 de Maio de 2016**, levando a documentação exigida aos seguintes locais: Secretaria de

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

Meio Ambiente de Magé (Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila – Magé), Secretaria de Meio Ambiente de Duque de Caxias (Alameda James Franco, nº 03 – Jardim Primavera) no INEA (Avenida Venezuela nº 110, sala 416, Saúde, RJ) ou na ou na sede da AABG, Av. Rua Beira Mar, 216, sala 1.103, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ (21+2532-7236 e 2210-1308), obedecendo aos prazos do calendário do Anexo I, encaminhando, em tempo, os documentos exigidos neste Edital.

16 – Ficam dispensadas da entrega de documentos as instituições que já compõem a plenária do CBH-BG no mandato vigente, sendo necessário somente o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo II.

17– A relação final dos habilitados será divulgada nos sítios virtuais do CBH-BG e do INEA, e divulgado por e-mails, conforme Calendário no Anexo I, devendo ser dada a mais ampla divulgação, incluindo entre os destinatários todas as entidades inscritas no processo eleitoral.

Comissão Eleitoral

José Miguel da Silva

---

José Ribeiro de Avelar

---

Maria Aparecida de Souza de Resende

---

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

**Anexos**

**I. Calendário do processo eleitoral**

**II. Ficha de Inscrição para processo eleitoral – Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos.**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - Subcomitê Oeste**

**Mandato 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>Local / meios / destinatário</b>
Divulgação do Edital e Inscrições	11/04/2016 até 13/05/2016 (término das Inscrições)	Site do CBH-BG, AABG e do INEA e por correio eletrônico
Divulgação dos habilitados	20/05/2016	Site do CBH-BG, AABG e do INEA
Data limite para interposição de recursos	27/05/2016	Entregar na sede da AABG ou na sede do SC-OESTE
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	03/06/2016	Site do CBH-BG, AABG e do INEA
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos e do Poder Público Eleição da Diretoria Colegiada	10/06/2016	A ser divulgado nos sites do CBH-BG, AABG ou do INEA e enviado por correio eletrônico

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

Divulgação do resultado da eleição	14/06/2016	Site do CBH-BG, AABG e do site INEA
Homologação do resultado da eleição	23/06/2016	Reunião Plenária do CBH-BG
Posse do plenário e da Diretoria Colegiada	08/07/2016	Local e hora a serem divulgados

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL**

**Subcomitê Oeste**

**Mandato 24 de junho de 2016 a 23 de junho de 2018**

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	

**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS  
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG  
SUBCOMITÊ OESTE**

<b>Informações específicas para Usuários</b>	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	( ) Sim                      ( ) Não
Possui outorga de direito de uso da água?	( ) Sim                      ( ) Não
Processo de outorga em andamento?	( ) Sim                      ( ) Não
<b>Documentos anexados:</b>	
Cópia do Estatuto Registrado ( )	Contrato Social ( )

<b>Informações específicas para Organizações da Sociedade Civil</b>	
Data de fundação:	
Data da eleição da atual Diretoria:	
<b>Documentos anexados:</b>	
Cópia do Estatuto registrado ( )	
Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ( )	
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo presidente da entidade ( )	
Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ( )	